

O COMITÊ ESPECIAL DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS (C-34)

EDUARDO UZIEL*

Primeiro-Secretário

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS**

Segundo-Secretário

SUMÁRIO

Introdução

Estabelecimento e desenvolvimento

Composição atual, métodos de trabalho e dinâmica negociadora

Principais temas debatidos

Relações com outros órgãos

Conclusões

INTRODUÇÃO

As operações de manutenção da paz (ou missões de paz) são um dos instrumentos mais conhecidos das Nações Unidas. Sua presença em quatro continentes, a mobilização de cerca de 100 mil militares, policiais e civis e o papel central que desempenham em contenção e solução de diver-

sos conflitos chamam a atenção da opinião pública. A maioria das análises sobre as missões de paz concentra-se em seus aspectos operacionais, isto é, em como os *peacekeepers* atuam nas áreas conflagradas. O foco recai sobre as relações com a população local, a assistência humanitária, a proteção de civis e de grupos vulneráveis, a mediação entre grupos armados, eventu-

* Serve atualmente na Embaixada do Brasil em Tel Aviv, Israel.

** Serve atualmente na Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

ais atos abusivos daqueles a serviço das Nações Unidas e tantos outros temas correlatos. Existe necessidade, porém, de investigar também os mecanismos decisórios que, na sede das Nações Unidas, em Nova York, estabelecem as missões de paz, moldam sua estrutura operacional, definem seus objetivos e alocam os recursos necessários para seu funcionamento.

O Conselho de Segurança, responsável atualmente pelo estabelecimento das missões de paz, é o órgão mais evidente na estrutura decisória das Nações Unidas a esse respeito, mas há outros foros que desempenham papéis importantes na definição de políticas e na condução das missões. Um exemplo é o Secretariado, que implementa, quotidianamente, as decisões dos órgãos intergovernamentais; outro, a V Comissão da Assembleia-Geral (AGNU), que aloca recursos e fiscaliza o desempenho administrativo das operações. É o Comitê Especial de Operações de Manutenção da Paz (C-34), também subsidiário da AGNU, que merece consideração especial, porque formula políticas para as missões, discute a estrutura do Secretariado e estabelece doutrinas operacionais.

O objetivo do presente artigo é analisar o papel desempenhado pelo C-34 e sua contribuição para o funcionamento das missões de paz. Para tanto, será traçado um histórico de seu estabelecimento e desenvolvimento. Serão investigadas sua composição e sua estrutura atuais, bem como a dinâmica de suas negociações. Serão arrolados os principais temas de que trata e, por fim, será feita breve análise de sua interação com outros órgãos das Nações Unidas que também lidam com operações de manutenção da paz.

ESTABELECIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Embora pequenas missões observadoras tenham sido enviadas, já na década de 1940, a Grécia, Palestina, Índia e Paquistão, a ideia de operações de manutenção da paz geridas pelas Nações Unidas somente ganhou impulso a partir da crise de Suez (1956) e do estabelecimento da Força de Emergência das Nações Unidas (Unef), para separar os exércitos de Israel e Egito. A decisão de criar a Unef partiu da Assembleia-Geral e decorreu de um conjunto de fatores políticos:

- as atividades do Conselho de Segurança (CSNU) estavam praticamente paralisadas em função da polarização entre EUA e URSS, o que contribuiu, com encorajamento estadunidense, para a gradativa transferência de funções para a AGNU;
- o Secretariado, na figura do Secretário-Geral Dag Hammarskjöld, estruturava-se e crescentemente ganhava autonomia e capacidade operacional para atuar em situações concretas;
- havia interesse dos pequenos e médios Estados em valorizar a Organização criada em 1945 e participar ativamente de suas decisões, bem como em influir na solução de conflitos¹.

Essa convergência permitiu a atuação da Unef e da Operação das Nações Unidas no Congo (Onuc), a partir de 1960. No entanto, a atuação da Onuc foi vista como pró-ocidental, e o crescente poder da AGNU era visto pelo governo soviético como uma tentativa dos EUA de contornarem o poder de veto, sobre o qual residira a concordância da URSS, em 1945, em integrar a Organização². Como resultado, a URSS e, por razões semelhantes, a França pararam de pagar

¹ Uziel, E. *O Conselho de Segurança, as Operações de Manutenção da Paz e a Inserção do Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas*. Brasília: Funag, 2010, pp. 45-48.

² Claude Jr., I. "The Political Framework of the United Nations' Financial Problems". In. *International Organization*, vol. 17, nº 4, 1963, pp. 839-841.

suas contribuições para as Nações Unidas, que foi lançada em uma crise política e financeira no início da década de 1960. Em princípio, as opções pareciam ser radicais: privar a URSS, seus satélites e a França do direito de voto, em ato entendido como humilhação que poderia levar à retirada das Nações Unidas de todo o bloco socialista³; ou permitir que a Organização encerrasse suas missões de paz por falta de recursos.

Como era perceptível que as duas possibilidades resultariam, na prática, na inviabilização das Nações Unidas como organismo político de composição universal, um terceiro caminho foi escolhido, com a criação de um Comitê Especial para debater todos os temas relativos a operações de manutenção da paz. A Resolução 2006 (XIX), aprovada pela Assembleia-Geral em 18/2/1965, estabeleceu o Comitê, com a tarefa de *“undertake as soon as possible a comprehensive review of the whole question of peace-keeping operations in all their aspects, including ways of overcoming the present financial difficulties of the Organization”*⁴. Com isso, o novo órgão ganhava duas funções: sugerir soluções para

a crise financeira e iniciar debates sobre a natureza, características e funções das operações de manutenção da paz, cuja criação fora improvisada pelas Nações Unidas. Poucos dias depois, foi anunciada a composição do Comitê, com 33 membros, que procurava equilibrar países de diversos grupos regionais e blocos políticos (quadro abaixo)⁵.

Ao cabo de suas reuniões em 1965, o Comitê Especial não havia chegado a uma conclusão sobre aspectos substantivos das missões de paz. Acordou, porém, recomendações sobre a crise financeira, baseadas em um plano do bloco afro-asiático, formulado no ano anterior: a AGNU não acionaria o artigo 19, evitando o confronto com URSS e França, e as carências orçamentárias das operações em Suez e no Congo seriam supridas por contribuições voluntárias dos Estados (a maior parte foi feita pelos EUA)⁶.

Nessas circunstâncias, a Assembleia-Geral decidiu prorrogar o mandato do Comitê Especial por mais um ano (decisão que se tem repetido desde então), a fim de prosseguir em sua outra tarefa, isto é, debater a substância das missões de paz. As sessões anuais do Comitê, porém, não apresenta-

O membros originais do Comitê Especial (33)

Afganistão, Argélia, Argentina, Austrália, Áustria, Brasil, Canadá, El Salvador, Espanha, Etiópia, EUA, França, Hungria, Índia, Iraque, Itália, Iugoslávia, Japão, Mauritânia, México, Nigéria, Países Baixos, Paquistão, Polônia, Reino Unido, República Árabe Unida (Egito), Romênia, Serra Leoa, Suécia, Tailândia, Tchecoslováquia, URSS e Venezuela

³ Conforme o artigo 19 da Carta: “A Member of the United Nations which is in arrears in the payment of its financial contributions to the Organization shall have no vote in the General Assembly if the amount of its arrears equals or exceeds the amount of the contributions due from it for the preceding two full years. The General Assembly may, nevertheless, permit such a Member to vote if it is satisfied that the failure to pay is due to conditions beyond the control of the Member”.

⁴ Disponível no site <http://www.un.org/documents/ga/res/19/ares19.htm>, acessado em 5/8/2010.

⁵ Entre 1965 e 1997, a composição do Comitê foi alterada, com a substituição de certos Estados por outros: Brasil pela Guatemala (1977), Suécia pela Dinamarca (1969) e Tchecoslováquia pela Alemanha Oriental (1977). Em 1988, a China ingressou no Comitê, perfazendo 34 membros e criando a referência C-34. Dados constantes do documento A/AC.121/2010/INF/4.

⁶ Nações Unidas. *Yearbook of the United Nations 1965*. Nova York: Department of Public Information, 1966, pp. 3-16; *Review of the History and Evolution of the Special Committee on Peacekeeping*. Texto fotocopiado, produzido pelo Secretariado das Nações Unidas. Nova York: 1999, pp. 6-7.

ram muitos resultados nos anos seguintes. No período de 1966 a 1988, o Comitê Especial investiu em uma tentativa de normatizar as operações de manutenção da paz, por meio do estabelecimento de parâmetros e definições que esclarecessem as dúvidas inerentes a um instrumento essencialmente improvisado. Houve dificuldades até mesmo em definir uma agenda, as quais só foram resolvidas em 1968. No entanto, mesmo depois dessa definição, não foi possível chegar a consensos para além da necessidade de renovar anualmente o mandato⁷.

Essa esterilidade do Comitê Especial decorreu de dois processos correlatos por que passava a Organização. Em primeiro lugar, após o encerramento da crise financeira e política que culminou em 1965, EUA

e URSS gradativamente entraram em um acordo tácito para que a Assembleia-Geral não fosse mais utilizada como meio de contornar o Conselho de Segurança. Em segundo lugar, as missões de paz passaram a ser vistas como um recurso a ser utilizado de modo restrito, somente quando as duas superpotências estivessem de acordo sobre sua conveniência, normalmente em situações em que nenhum dos dois poderia atuar sem arriscar

uma confrontação com o outro ou em que nenhum dos dois tinha interesse em arcar com os custos políticos e materiais⁸. Como resultado, o Comitê passou a ser visto como um foro para debates, sobretudo para ventilar as ansiedades dos que não eram membros do CSNU, mas sem a capacidade real de tomar decisões com efeitos práticos. Como descreve Rikhye, o Comitê debatia, ano após ano, diversos temas estratégicos, operacionais e

institucionais, bem como diretrizes para as missões, sem obter consenso. Essas discussões serviam para alimentar o Secretariado, que continuava a gerir as operações existentes, mas os debates não resultavam em decisões formais⁹.

A dinâmica do Comitê acompanhou o processo político mais amplo das Nações Unidas e modificou-se

conforme a URSS passou, a partir de meados da década de 1980 e mais claramente em 1988, a adotar postura mais cooperativa e a permitir a formação de consensos em diversos temas de paz e segurança internacionais. A sessão de 1988 foi marcada por gestos soviéticos positivos, mas o único consenso ao final foi a inclusão da China no Comitê, que passou a contar com 34 membros e assumiu a designação atual

O Comitê passou a ser visto como um foro para debates, sobretudo para ventilar as ansiedades dos que não eram membros do CSNU, mas sem a capacidade real de tomar decisões com efeitos práticos

⁷ Review of the History and Evolution of the Special Committee on Peacekeeping. Texto fotocopiado, produzido pelo Secretariado das Nações Unidas. Nova York: 1999, pp. 7-12; Novosseloff, A. "Le Comité special des opérations de maintien de la paix". Disponível no sítio: *Le Réseau francophone de recherche sur les opérations de paix* (<http://www.operationspaix.net/Comite-des-34-ou-Comite-special-de>, acessado em 22/5/2010).

⁸ Uziel, E. *O Conselho de Segurança, as Operações de Manutenção da Paz e a Inserção do Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas*. Brasília: Funag, 2010, pp. 51-54; Claude Jr., I. *Swords into Plowshares. The Problems and Progress of International Organization*. Nova York: Random House, 1964, pp. 295-302.

⁹ Rikhye, I. *The Theory & Practice of Peacekeeping*. Londres: C. Hurst & Company, 1984, pp. 180-200.

de C-34. Em 1989, foi finalmente possível adotar um relatório substantivo, com 12 recomendações para os Estados e o Secretariado, em áreas como recursos humanos, treinamento, temas financeiros e relações com os países anfitriões das missões. Concordeu-se também que Estados interessados poderiam participar dos debates como observadores¹⁰.

Além da maior flexibilidade demonstrada para a obtenção de consensos, o período foi marcado por interesse crescente de vários Estados e do Secretariado pelos trabalhos do C-34. Isso pode ser explicado em razão de as missões de paz terem sido crescentemente utilizadas pelo CSNU como instrumento de manutenção da paz. Por um lado, mais países passaram a contribuir com tropas ou a receber as missões em seus territórios, tendo,

logo, interesses claros em manifestar suas preferências sobre como as operações deveriam funcionar. Ao lado do Conselho de Segurança, de acesso restrito, o Comitê Especial mostrou-se um foro adequado para essas manifestações. Por outro, o Secretariado defrontava-se com novos obstáculos práticos decorrentes do crescente número de operações e necessitava de orientação e apoio dos Estados membros para conduzir o cotidiano das missões. No iní-

cio dos anos 1990, o C-34 paulatinamente assumiu sua identidade como *locus* de debates na AGNU sobre políticas e diretrizes abrangentes para as missões de paz, enquanto o Conselho dedicava-se, principalmente, a estruturar as missões individuais. A maior parte dos métodos de trabalho do Comitê foi também adotada nesse período. Com isso, o C-34, na prática, revolucionou seu mandato e abandonou a discussão fi-

nanceira e normativa que caracterizara seu estabelecimento, em favor de orientações pragmáticas para um número crescente de operações de manutenção da paz¹¹.

Em 1996, o C-34 tomou outra decisão fundamental que explica seu funcionamento atual. Até então, o Comitê mantivera composição restrita, tendo admitido a China em 1988 e trocado alguns membros ao longo da década de 1970. No

entanto, a importância das operações de manutenção da paz ao longo dos anos 1990 resultava em pressão constante de Estados que gostariam de ter participação plena nos trabalhos, superando o *status* de observadores a que eram relegados. Muitos desses eram países contribuintes de tropas (TCCs) ou de policiais (PCCs), que representavam a espinha dorsal das missões. O Comitê finalmente concordou com sua admissão e estabeleceu uma política para que, a partir de

No início dos anos 1990 o C-34, na prática, revolucionou seu mandato e abandonou a discussão financeira e normativa que caracterizara seu estabelecimento, em favor de orientações pragmáticas para um número crescente de operações de manutenção da paz

¹⁰ Nações Unidas. *Report of the Special Committee on Peace-keeping Operations (A/43/566)*. Nova York: Nações Unidas, 1988; *Report of the Special Committee on Peace-keeping Operations (A/44/301)*. Nova York: Nações Unidas, 1989.

¹¹ *Review of the History and Evolution of the Special Committee on Peacekeeping*. Texto fotocopiado, produzido pelo Secretariado das Nações Unidas. Nova York: 1999 (?), pp. 12-16.

1997, novos membros fossem integrados¹². A entrada constante de novos membros (um total de 145 em 2010) modificou a dinâmica política do C-34 e permitiu que ganhassem força grupamentos políticos como a União Europeia (UE) e o Movimento dos Países Não Alinhados (MNA).

Ao fim dos anos 1990, o C-34 havia estabelecido as principais características de seu funcionamento atual no que concerne a métodos de trabalho e composição. Seu nicho na política da Organização consolidou-se, como foro político mais amplo para debater e decidir políticas gerais para as operações de manutenção da paz e mudanças institucionais no Secretariado. Nesse sentido, o C-34 foi elemento central nas discussões sobre o estabelecimento do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO, em 1992), nas reformas relativas ao Relatório Brahimi (2000) e na criação do Departamento de Apoio ao Terreno (DFS, 2007).

COMPOSIÇÃO ATUAL, MÉTODOS DE TRABALHO E DINÂMICA NEGOCIADORA

A decisão de 1997 que permitiu o ingresso de novos membros no Comitê alterou sensivelmente sua dinâmica ao franquear a qualquer país a possibilidade de integrar o órgão. É possível classificar os membros do C-34 em algumas categorias, ainda que de forma aproximada e com grau significativo de sobreposição entre os grupos. Há, em primeiro lugar, os TCCs e PCCs, cujo interesse direto no gerenciamento das missões de paz é evidente e contribuiu em boa medida para o alargamento do Comitê. Para eles, a atuação do C-34 tem, em muitos casos, consequências eminentemente práticas, por exemplo, ao tratar de questões como a segurança das tropas no

terreno, o treinamento dos efetivos, o reembolso por tropas e equipamentos e a compensação por ferimentos ou morte de soldados.

Há, em segundo lugar, os Estados anfitriões, ou seja, os países onde atuam as missões de paz. Praticamente todos os Estados anfitriões das missões de paz ingressaram no Comitê depois de 1997. Assim como os TCCs ou PCCs, seu interesse é claro em participar de decisões relevantes para operações militares que atuam em seus territórios. No entanto, seus relacionamentos com as Nações Unidas e com as missões de paz (em boa parte devido às percepções específicas sobre o caráter da missão em seu território) costumam ser muito diversos, fazendo que sejam entre si um grupo mais heterogêneo do que o dos contribuintes de tropas e policiais.

Há, em terceiro lugar, vários membros do Comitê que não são nem anfitriões, nem contribuintes de tropas ou policiais – ou cuja contribuição de tropas e policiais é pequena a ponto de não constituir seu principal interesse no trabalho do C-34. De imediato, parece haver três explicações para sua decisão de integrar o órgão: a) o desejo de participar mais ativamente do funcionamento do sistema de segurança coletiva das Nações Unidas, tendo em conta a importância do sistema para além dos países diretamente afetados; b) o interesse político em certos “nichos” do tema de missões de paz, como as questões de gênero e de violência sexual ou a proteção de civis; e c) a preocupação em assegurar que a contribuição financeira significativa que fazem vários Estados para o orçamento das missões de paz seja investida da maneira que percebem como mais adequada.

Essas motivações são reflexo de uma realidade mais ampla, a saber, o crescimento da dimensão e da importância relativa das operações de manutenção da paz. Tem

¹² Fontoura, P. R. C. T. *O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas*. Brasília: Funag, 1999, pp. 109-111.

	Membros do Comitê Especial em 2010 (145)
TCCs e PCCs¹³	África do Sul, Albânia, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bangladesh, Bélgica, Benin, Bolívia, Bósnia e Herzegovina*, Brasil, Bulgária, Burkina Faso, Burundi*, Camboja*, Cameroun, Canadá, Catar, Cazaquistão, Chade*, Chile, China, Colômbia, Congo, Coreia do Sul, Côte d'Ivoire*, Croácia*, Chipre*, Dinamarca, Djibuti, Egito*, El Salvador*, Equador, Eslováquia, Eslovênia*, Estônia, Espanha, Etiópia*, EUA, Fiji, Filipinas, Finlândia, França, Gâmbia, Gana, Granada, Grécia*, Guatemala*, Guiné, Honduras*, Hungria, Iêmen, Índia*, Indonésia*, Islândia, Irã, Irlanda, Israel*, Itália, Jamaica, Japão, Jordânia*, Lituânia, Macedônia*, Madagascar, Malawi, Malásia, Mali, Marrocos*, Moçambique*, Moldova, Mongólia, Montenegro*, Namíbia*, Nepal*, Níger, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Palau, Paquistão*, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal, Quênia, Quirguízia, Reino Unido, República Centro Africana*, República Democrática do Congo*, República Tcheca, Romênia, Rússia, Samoa, Senegal, Serra Leoa*, Sérvia*, Cingapura, Sri Lanka, Suécia, Suíça, Tailândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Turquia, Ucrânia, Uganda*, Uruguai, Vanuatu, Zâmbia e Zimbábue
Anfitriões¹⁴	Afeganistão, Angola, Argélia, Bósnia e Herzegovina*, Burundi*, Camboja*, Chade*, Côte d'Ivoire*, Croácia*, Chipre*, Egito*, El Salvador*, Eritreia, Eslovênia*, Etiópia*, Geórgia, Grécia*, Guatemala*, Haiti, Honduras*, Índia*, Indonésia*, Iraque, Israel*, Jordânia*, Kuaite, Líbano, Líbia, Macedônia*, Marrocos*, Moçambique*, Montenegro*, Namíbia*, Nepal*, Paquistão*, República Centro Africana*, República Democrática do Congo*, República Dominicana, Serra Leoa*, Sérvia*, Síria, Sudão, Timor-Leste e Uganda*
Outros	Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Belarus, Costa Rica, Cuba, Gabão, Guiana, Laos, Luxemburgo, Mauritânia, Maurício, México, Suazilândia, Venezuela e Vietnã

* Indica países que figuram em duas categorias

aumentado, de forma substancial, o número de Estados envolvidos nessas missões, seu custo financeiro e a variedade de tarefas que desempenham e seu impacto na segurança sub-regional de várias partes do globo. As missões de paz oferecem também oportunidades para os Estados de dar experiência de campo às forças armadas ou de auferir ganhos financeiros por meio de reembolsos ou licitações e prestação de serviços para as missões. A importância das operações de manutenção da paz faz com que muitos países queiram delas to-

mar parte como forma de influir nos conflitos em que estão envolvidas ou, com maior frequência, projetar-se nas instituições multilaterais, isto é, opinar e decidir sobre seu funcionamento e o conteúdo de suas decisões. Com isso, os Estados ganham maior influência no sistema internacional como um todo por meio das missões de paz e das Nações Unidas¹⁵. A ampliação do Comitê foi também facilitada pelo fato de que a participação em seus trabalhos implica, na prática, poucos custos para os seus membros.

¹³ Segundo os dados do DPKO para junho de 2010, apenas quatro países são TCCs ou PCCs mas não integram o C-34: Brunei Darussalam, Guiné-Bissau, Ruanda e Tajiquistão. Dados disponíveis em <http://www.un.org/en/peacekeeping/contributors/>, acessado em 4/8/2010.

¹⁴ Indica países que contam ou contaram com operações de manutenção da paz em seus territórios em algum momento desde 1948. Em casos como o da antiga Iugoslávia, todos os Estados sucessores foram considerados anfitriões.

¹⁵ Uziel, E. "Três questões empíricas, uma teórica e a participação do Brasil em operações de paz das Nações Unidas". In. *Política Externa*, vol. 14, nº 4, 2006, pág. 98.

Nos últimos anos, confirmou-se a prática pela qual o Comitê realiza uma sessão substantiva por ano, que dura quatro semanas. A primeira semana é dedicada a escutar apresentações do Secretariado sobre diversos temas afetos às missões de paz. Boa parte dessas apresentações costuma ter sido especificamente solicitada pelo Comitê em seu relatório do ano anterior. Na segunda semana, não costuma haver reuniões formais: o período é reservado, essencialmente, para as consultas internas dos grupos negociadores, como a UE e o MNA. Além das apresentações, servem de base para negociações o relatório anual do secretário-geral sobre as missões de paz e um adendo, em forma de matriz, que tem por objetivo listar as providências do Secretariado em atenção às solicitações dos Estados no ano anterior.

A terceira e a quarta semanas são reservadas à negociação propriamente dita. O documento negociado é um relatório extenso, organizado em seções, que versa sobre ampla gama de aspectos relacionados a operações de manutenção da paz. O relatório busca, entre outras coisas: estabelecer e reiterar os princípios e as diretrizes que devem reger as missões de paz; solicitar ao Secretariado informações e relatórios sobre assuntos de interesse dos membros; dar parâmetros para o trabalho do Secretariado ao longo do ano seguinte, particularmente no que diz respeito ao desenvolvimento conceitual; avaliar doutrinas operacionais formuladas pelo Secretariado; e dar orientações políticas à V Comissão da Assembleia-Geral (que trata de orçamento e administração).

As negociações ocorrem no âmbito do Grupo de Trabalho do Comitê. A distinção entre o Comitê propriamente dito e o seu Grupo de Trabalho diz respeito, sobretudo, à processualística da diplomacia parlamentar. Essencialmente, todos os membros do Comitê integram o Grupo de Trabalho, mas a presidência deste último cabe ao Canadá e

não à Nigéria, presidente do C-34. Além disso, os debates no Grupo são mais informais.

O primeiro projeto do relatório é montado pelo presidente do Grupo de Trabalho com base nas contribuições dos membros. Por meio de seus grupos ou a título nacional, os Estados submetem ao presidente parágrafos que desejam inserir no relatório final. Esses parágrafos podem ser simples repetições de parágrafos de anos anteriores, quando se julga que continuam relevantes; atualizações de parágrafos de relatórios passados, com base na evolução do tema ao longo do ano; ou completamente novos. Como as propostas são apresentadas independentemente ao presidente, é comum haver vários parágrafos sobre um mesmo tema (muitas vezes com substância contraditória), que terão de ser consolidados durante o processo negociador. Esse procedimento de elaboração do projeto do relatório faz que haja parágrafos repetidos ano após ano, seja porque representam para alguns países princípios imutáveis, seja porque representam o denominador comum possível em determinado tema, não havendo consenso sobre a reabertura de um texto considerado “equilibrado”. Há ainda casos em que as providências solicitadas não foram implementadas e é necessário reiterar o pedido.

A negociação em si ocorre nos chamados “subgrupos de trabalho”, estabelecidos pelo presidente, cada um encarregado de negociar certa parte do texto. O número de grupos poderá variar de seis a nove, e, geralmente, dois ou mais grupos reúnem-se simultaneamente. Os trabalhos de cada subgrupo são conduzidos por um facilitador – delegado de algum Estado, convidado pelo presidente do Grupo de Trabalho a assumir a função que, teoricamente, exercerá com isenção. Qualquer delegado do C-34 pode participar dos subgrupos. Na prática, porém, as delegações menores não costumam

conseguir participar de todos os subgrupos, por falta de pessoal, e acabam tendo de optar por algum.

A participação dos grupos negociadores dá-se por meio dos “coordenadores”, escolhidos para representar o grupo em cada tema. Assim, um delegado do Irã pode representar o MNA nas negociações sobre cooperação com organizações regionais, ou uma delegada da Finlândia poder falar em nome da União Europeia nas questões de gênero. O MNA e a UE têm, também, coordenadores gerais que supervisionam todas as negociações sem necessariamente participar de subgrupos específicos.

Os delegados do C-34 costumam ser um grupo mais heterogêneo do que o habitual das reuniões das Nações Unidas. Há tanto diplomatas quanto militares, cujas perspectivas e abordagens costumam ser distintas. A maioria dos negociadores pertence às missões permanentes junto às Nações Unidas, mas alguns países costumam enviar também delegados da capital. Curiosamente, há, de modo geral, poucos delegados com experiência concreta em missões de paz.

Pode-se dizer que a grande tônica política dos debates é a tensão entre o MNA e a UE. Além deles, há participação importante dos outros membros permanentes do CSNU (EUA, Rússia e China), do grupo Canz (Canadá, Austrália e Nova Zelândia) e de alguns países agindo em sua capacidade nacional, em particular Brasil e Japão. Analisar as linhas de atuação política de cada um desses países ou grupos foge ao escopo deste arti-

go, mas é possível fazer algumas colocações gerais. As posições do MNA são marcadas pela presença, entre seus membros, da maior parte dos países anfitriões das missões de paz, assim como dos maiores contribuintes de tropas. Enfatiza, nesse sentido, o respeito à soberania do país anfitrião, a preservação dos princípios fundamentais das missões de paz (consentimento das partes, imparcialidade, uso da força apenas em legítima defesa), reembolso aos contribuintes de tropas e apoio a treinamento. A União Europeia, por sua vez, costuma ter maior interesse por temas de possível repercussão junto a seu público doméstico, como proteção de civis, questões de gênero ou combate a abuso e exploração sexuais. Enfatiza também a necessidade de missões de paz “eficientes” e “eficazes” – o que não raro se traduz em rejeitar propostas que possam ter implicações orçamentárias ou cercear a independência de ação do Secretariado. Os membros permanentes, de modo geral, atuam unidos na defesa da independência e, na prática, da primazia do Conselho de Segurança em relação à Assembleia-Geral. Rússia e China tendem, em certas áreas, a ter posições mais convergentes com o Movimento Não Alinhado, ao passo que os Estados Unidos e o Canz costumam atuar em linha semelhante àquela da UE¹⁶.

No que se refere à atuação do Brasil no C-34 nos últimos anos, pode-se afirmar que engloba quatro vertentes. Em primeiro lugar, desde o início da participação brasileira na Missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti (Minustah), em 2004,

¹⁶ Ver, por exemplo, “Statement on behalf of the European Union by H.E. Mr. Jan Guals, Permanent Representative of Belgium to the United Nations”, disponível no sítio <http://www.diplomatie.be/newyorkun/default.asp?id=30&ACT=5&content=150&mnu=30>, acessado em 28/11/2010; “Statement by Ambassador Susan E. Rice, Permanent Representative of the U.S. to the United Nations, on Peacekeeping, at the Special Committee on Peacekeeping Operations, at United Nations Headquarters”, disponível no sítio <http://usun.state.gov/briefing/statements/2010/137112.htm>, acessado em 28/11/2010; e “Statement of M. Lotfi Bouchaara, Deputy Permanent Representative of the Kingdom of Morocco on behalf of the Non Aligned Movement, at the Fourth Committee under Agenda item 53 ‘Comprehensive review of the whole question of peacekeeping operations in all their aspects’”, texto fotocopiado, Nova York: 22/10/2010.

o País tem fortalecido sua defesa dos interesses derivados de sua condição de contribuinte de tropa, não só em termos materiais (por exemplo, reembolsos), como também políticos (a maior consulta aos TCCs pelo Conselho de Segurança e o Secretariado). Outra vertente de atuação tem sido a defesa dos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e na Constituição Federal de 1988 – o que implica também a defesa dos princípios basilares das missões de paz. Um terceiro elemento tem sido a tentativa de assegurar a continuada relevância do Comitê, por entender ser ele foro privilegiado para permitir discussão amplamente representativa nas missões de paz. Na prática, esse elemento traduz-se nos esforços de assegurar que o Comitê chegue a consenso sobre seu relatório final, inclusive por meio da intermediação entre o MNA e a UE. Por fim, o Brasil advoga a necessidade de dar às missões de paz as ferramentas adequadas para cumprirem seu mandato – o que inclui a atuação no domínio social e econômico¹⁷.

Cabe observar que os métodos de trabalho vêm sendo objeto de questionamento por diversos membros do C-34. O relatório de 2010 do Comitê contém, inclusive, parágrafo que encoraja seus membros a empreenderem diálogo informal sobre o tema. Ainda não é possível dizer, no entanto, se as deficiências dos métodos de trabalho e, principalmente, as propostas de alterações para corrigi-las são percebidas pelo MNA, pela UE e pelos outros atores de forma suficientemente convergente para permitir avanços na matéria¹⁸.

PRINCIPAIS TEMAS DEBATIDOS

Nos últimos anos, o Comitê Especial tem debatido temas contidos em cerca de 15 tópicos, que constituem uma agenda estável, embora estejam divididos em subtemas de ocorrência mais flutuante. De acordo com o relatório de 2010, foram as seguintes as grandes áreas substantivamente debatidas: I) princípios, diretrizes e definições; II) reestruturação das missões de paz; III) segurança; IV) conduta e disciplina; V) fortalecimento da capacidade operacional; VI) estratégias para operações complexas; VII) cooperação com TCCs; VIII) cooperação triangular entre o Secretariado, os TCCs e os PCCs; IX) cooperação com arranjos regionais; X) aprimoramento da capacidade africana para missões de paz; XI) desenvolvimento de melhores arranjos de apoio ao terreno; XII) melhores práticas; XIII) treinamento; XIV) questões de pessoal; XV) temas financeiros; XVI) e outros assuntos. Tomando por base essa listagem e fazendo comparação com os quatro relatórios imediatamente anteriores, é possível estabelecer que 13 dos 16 temas se repetiram nos cinco relatórios, um tema (II) aparece em três e apenas dois foram incluídos em 2010 (VIII e XI).

Cada uma das grandes áreas desdobra-se, nas considerações do C-34, em seções, e, dentro dessas, são incluídos também aspectos diversos. Recorrendo novamente ao relatório de 2010, é possível exemplificar. No âmbito do tema “segurança” são mencionadas questões como violência contra *peacekeepers*, adesão ao acordo sobre segurança do pessoal das Nações Unidas, aná-

¹⁷ Ver, por exemplo, “Statement by H.E. Ambassador Regina Maria Cordeiro Dunlop, Deputy Permanent Representative of Brazil to the United Nations”, disponível no site <http://www.un.int/brazil/speech/10d-rcd-ivcommittee-peacekeeping-2202.html>, acessado em 5/9/2010, e “Statement by H.E. Ambassador Maria Luiza Ribeiro Viotti, Permanent Representative of Brazil to the United Nations”, disponível no site <http://www.un.int/brazil/speech/09d-mlrv-ivcommittee-specialcommittee-peacekeeping-operations-1802.htm>, acessado em 28/11/2010.

¹⁸ Nações Unidas. *Report of the Special Committee on Peace-keeping Operations (A/64/19)*. Nova York: Nações Unidas, 2010, pág. 42, § 228.

lise de risco em áreas de conflito, uso inadequado de tropas, contratação de seguranças privados para missões e compartilhamento da informação, entre outras. O título “Estratégias para Operações Complexas” – o maior de todos no relatório – compreende dez seções, abarcando itens muito diversos, tais como mecanismos de consolidação da paz, desarmamento, desmobilização e reintegração (conhecidos pela sigla DDR), reforma do setor de segurança (SSR), Estado de direito, questões de gênero, crianças e missões de paz, HIV e outros temas de saúde, projetos de impacto rápido e proteção de civis¹⁹.

De modo geral, a estrutura do relatório pouco se altera a cada ano. Há, entretanto, algumas mudanças importantes, particularmente no que diz respeito à inclusão de novos temas e seções no relatório. A introdução de novos temas costuma ser proposta – em geral pelo Secretariado, por meio de relatórios do secretário-geral, mas às vezes por um ou mais Estados – como resposta a novidades no âmbito das Nações Unidas ou no terreno. No entanto, a forma pela qual isso é internalizado pelo Comitê costuma variar.

Por exemplo, em 2009, o Secretariado propôs aos Estados nova Estratégia Global de Apoio ao Terreno²⁰. No relatório negociado pelo Comitê no início de 2010, já foi possível incluir vários parágrafos sobre o tema. Outros casos, no entanto, são mais difíceis. Na questão de proteção de civis, por exemplo, o tema foi incluído na agenda do Conselho de Segurança em 1999, e a primeira missão de paz com mandato dessa natureza foi estabelecida no mesmo ano. No entanto, em função da controvérsia política em torno do assunto, só foi possível incluir seção dedicada à matéria no relatório do C-34 de 2009.

As controvérsias políticas do Comitê por vezes têm resultados que vão além de impedir o tratamento de certos temas no relatório. Em 2007 e 2008, pela primeira vez desde que assumiu sua nova dinâmica de trabalho nos anos 1990, o Grupo de Trabalho do Comitê Especial não conseguiu alcançar um consenso sobre seu relatório durante a sessão regular e prolongou seus debates por meses. Em 2007, a divergência resultou da insistência dos EUA em modificarem os princípios básicos das missões de paz; em 2008, o MNA não concordou com determinadas referências ao papel das Nações Unidas no campo da reforma do setor de segurança e da proteção de civis em conflitos armados. Dois fatores parecem ter contribuído para a paralisia do C-34: a) os relatórios têm aumentado significativamente de tamanho e sua dimensão em si dificulta o trabalho de um Comitê que somente decide por consenso; b) existem divergências substantivas sobre o mandato e os limites da atuação das missões (inclusive no que concerne à relação com a soberania dos países anfitriões), que explicitam diferentes percepções do que são e podem ser as operações de manutenção da paz.

Em 2011, novamente, o Comitê não obteve consenso tempestivamente acerca do seu relatório. Nesta ocasião, entretanto, o pivô da crise não foi uma diferença substantiva acerca do papel das missões de paz, mas sim a recusa dos países desenvolvidos – em particular da União Europeia – em aceitar menção no relatório da questão do reembolso por tropas (*troop cost*), que não é reajustado há quase uma década. Este desfecho insere-se em um contexto político mais amplo, que perpassa várias áreas das Nações Unidas, marcado pelos esforços dos países desenvolvidos

¹⁹ Idem, pp. 18-28.

²⁰ Ver Nações Unidas. *Implementation of the recommendations of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/64/573)*. Nova York: Nações Unidas, 2010, págs. 12-14, §§ 56-61.

de diminuir o volume de suas contribuições financeiras às Nações Unidas, ainda que manietando a capacidade da Organização em cumprir seus mandatos. No entanto, as divergências que causaram os impasses em 2007 e 2008 persistem e poderão ressurgir²¹.

RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS

Muito embora os últimos relatórios do C-34 tenham afirmado ser o Comitê “o único foro das Nações Unidas com mandato para analisar de forma abrangente toda a questão das operações de manutenção da paz em todos os seus aspectos”²², o Conselho de Segurança também exerce importante papel normativo que não raro se sobrepõe àquele do C-34. Tem exercido esse papel por meio de declarações presidenciais e resoluções “temáticas”, que versam sobre assuntos como a proteção de civis em conflitos armados; estratégias de transição para missões de paz; mulheres e paz e segurança; e consolidação da paz pós-conflito. A despeito das preocupações de alguns países acerca da usurpação de competências da Assembleia-Geral pelo Conselho de Segurança²³, este órgão parece disposto a cada

vez mais aumentar sua participação direta na gestão dos sistemas de manutenção da paz das Nações Unidas. Essa tendência foi evidenciada pela Declaração Presidencial S/PRST/2009/24, na qual, além de fazer várias recomendações específicas, o Conselho afirmou que “continua comprometido com a melhoria do desempenho geral das operações de manutenção da paz pelas Nações Unidas”. A interação do C-34 com o Conselho tem sido, de modo geral, extremamente limitada. Ao contrário do que ocorreu em ocasiões recentes, por exemplo, com a Comissão de Consolidação da Paz (CCP) ou o Conselho Econômico e Social (Ecosoc), o presidente ou outro representante do C-34 não foram chamados a participar dos debates do Conselho de Segurança sobre missões de paz.

O Conselho conta, ademais, com o Grupo de Trabalho sobre Operações de Manutenção da Paz, composto por todos os membros do Conselho, entre cujas funções está a de servir como canal de comunicação com os países contribuintes de tropas, por meio da realização de reuniões para as quais alguns desses são convidados. No entanto, o Grupo de Trabalho não tem logrado alcançar posição normativa mais relevante. Isso se deve, por um lado, à relu-

²¹ É marcante, nesse sentido, o contraste entre os discursos da UE (“Statement on behalf of the European Union by H.E. Mr. Jan Grauls, Permanent Representative of Belgium to the United Nations”, disponível no sítio <http://www.diplomatie.be/newyorkun/default.asp?id=30&ACT=5&content=150&mnu=30>, acessado em 28/11/2010) e do MNA (“Statement of M. Lotfi Bouchaara, Deputy Permanent Representative of the Kingdom of Morocco on behalf of the Non Aligned Movement, at the Fourth Committee under Agenda item 53 ‘Comprehensive review of the whole question of peacekeeping operations in all their aspects’”, texto fotocopiado. Nova York: 22/10/2010.) no debate da IV Comissão sobre operações de manutenção da paz em 22/10/2010. Os princípios destacados e as prioridades listadas têm pouca convergência, e muitos aspectos salientados como centrais em um discurso sequer são mencionados no outro (por exemplo, a soberania, a melhor coordenação com os países contribuintes de tropas; o robust peacekeeping e a reforma dos métodos de trabalho do C-34).

²² Ver, por exemplo, Nações Unidas. *Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/64/19)*. Nova York: Nações Unidas, 2010, pág. 6, § 18.

²³ Vide, por exemplo, “Statement by Ambassador Farukh Amil, Deputy Permanent Representative of Pakistan, in the open debate of the Security Council on UN Peacekeeping Operations”, disponível no sítio http://www.pakun.org/statements/Security_Council/2009/08052009-01.php, acessado em 28/11/2010.

tância de alguns dos membros permanentes em expandir a participação dos contribuintes de tropas no Conselho e, por outro, ao fato de que os contribuintes não participam da definição da agenda dessas reuniões, nem da aprovação de relatórios do Grupo do Trabalho do CSNU²⁴.

É digna de nota a relação do C-34 com a V Comissão da Assembleia-Geral, responsável por temas orçamentários e administrativos das Nações Unidas. Por um lado, o Relatório do Comitê serve de subsídio para a discussão orçamentária na V Comissão, ao representar decisão política consensual que deve (de alguma forma) ver-se refletida nas decisões sobre alocação de recursos. Há, contudo, alguma tensão entre os dois órgãos, no sentido de inexistir fronteira precisa entre suas competências quando são analisados os aspectos administrativos e logísticos das missões de paz. Isso ficou particularmente claro a partir do anúncio, pelo Departamento de Apoio ao Terreno, em 2009, do desenvolvimento de nova Estratégia Global de Apoio ao Terreno, que pretende transformar o apoio logístico às missões de paz. Por compreender uma série de mudanças administrativas com potencial impacto operacional e militar, a nova Estratégia tem

O Comitê desempenha atualmente a importante função de permitir que mesmo os países que não são membros do CSNU, mas têm interesse no desenrolar das missões, possam contribuir para seu funcionamento, mitigando, assim, eventuais críticas à legitimidade do processo decisório no campo de paz e segurança internacionais

sido objeto de escrutínio tanto pelo C-34 quanto pela V Comissão²⁵.

Cabe, ainda, uma palavra sobre a relação do C-34 com o Secretariado das Nações Unidas, que é considerado um órgão da Organização de acordo com a Carta. O Secretariado tem importante papel propositivo diante do Comitê, uma vez que, por meio do relatório anual do secretário-geral sobre a implementação das recomendações do C-34 e outros relatórios, apresenta aos Estados propostas a serem consideradas pelo Comitê. Muitas das iniciativas do Secretariado, por dependerem de novos recursos ou exigirem respaldo político dos membros da Organização, não podem ser levadas adiante sem o endosso dos Estados.

É importante notar, no entanto, que o Secretariado é muito cioso de sua autonomia em relação aos Estados. Costuma valer-se de considerável flexibilidade

de hermenêutica ao interpretar o relatório do Comitê e chega, em alguns casos, a levar adiante iniciativas que não foram aprovadas por falta de consenso ou até mesmo a ignorar recomendações que constam do relatório. Ademais, é relevante ressaltar que o C-34 não tem influência e prestígio comparáveis ao do CSNU e, por isso, suas recomendações nem

²⁴ Ver, por exemplo, Nações Unidas. *Letter dated 27 July 2010 from the Chairman of the Security Council Working Group on Peacekeeping Operations addressed to the President of the Security Council (S/2010/424)*. Nova York: Nações Unidas, 2010.

²⁵ Nações Unidas. *Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/64/19)*. Nova York: Nações Unidas, 2010, pág. 34-35, § 177-183 e Resolução A/RES/64/269, parte VI.

sempre recebem prioridade adequada. Os Estados por vezes demonstram insatisfação com a excessiva liberdade assumida pelo Secretariado, mas relutam em repreendê-lo ou em dar instruções estritas, que poderiam prejudicar o funcionamento daquele órgão como corpo burocrático responsável pela execução quotidiana dos trabalhos das missões de paz²⁶.

CONCLUSÕES

Tanto do ponto de vista histórico quanto do político, o Comitê Especial é parte integrante do fenômeno das operações de manutenção da paz como instrumento do sistema de segurança coletiva das Nações Unidas. Assim como as missões de paz, o C-34 surgiu em um momento de crise, improvisado para resolver problemas específicos, mas foi institucionalizado como um foro permanente de debates políticos. A mudança no papel das operações e em sua relevância, no fim da década de 1980, deslanchou, do mesmo modo, as modificações que moldaram o formato e os métodos de trabalho do C-34 hoje. O Comitê desempenha atualmente a importante função de permitir que mesmo os países que

não são membros do CSNU, mas têm interesse no desenrolar das missões, possam contribuir para seu funcionamento, mitigando, assim, eventuais críticas à legitimidade do processo decisório no campo de paz e segurança internacionais. Nessas condições, as perspectivas futuras do Comitê Especial estão irremediavelmente vinculadas ao destino das operações de manutenção da paz como um todo.

No período de 2003 a 2009, as missões de paz foram objeto de uma expansão constante no número de militares, policiais e civis no

No período de 2003 a 2009, as missões de paz foram objeto de uma expansão constante no número de militares, policiais e civis no terreno – ainda que o total de operações tenha se mantido relativamente constante –, que passaram de cerca de 40 mil a cerca de 100 mil

terreno – ainda que o total de operações tenha se mantido relativamente constante –, que passaram de cerca de 40 mil a cerca de 100 mil²⁷. Esse crescimento exigiu esforços dos Estados e do Secretariado e criou novos desafios, que demandaram a atenção do C-34. Nesses anos, o Comitê debateu e tomou decisões sobre temas com reflexos diretos sobre as operações de manutenção da paz, tais como o

reajuste do reembolso por equipamentos cedidos, o crescente uso de policiais, o combate a abuso e exploração sexuais por *peacekeepers*, o estabelecimento de uma doutrina operacional, a criação do Departamento de Apoio ao Terreno e a proteção de civis, para citar apenas alguns.

²⁶ Para considerações teóricas sobre o tema, ver Abbot, K. e Snidal, D. “Why States Act through Formal International Organizations”. In: *The Journal of Conflict Resolution*, vol. 42, nº 1, 1998. Para um exemplo de recomendação não cumprida, ver Nações Unidas. *Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/64/19)*. Nova York: Nações Unidas, 2010, pág. 10, § 41.

²⁷ Dados disponíveis nos sítios http://www.un.org/en/peacekeeping/contributors/documents/Yearly_Summary.pdf e <http://www.un.org/en/peacekeeping/contributors/documents/Yearly06.pdf>, acessados em 26/12/2010.

A relevância crescente das missões de paz para o sistema de segurança coletiva e as exigências da administração quotidiana das operações no mesmo período exacerbaram as tensões políticas no Comitê Especial. Os impasses com que se defrontou o C-34 em 2007 e 2008 decorreram de divergências significativas nas percepções de diversos países e grupos negociadores sobre a natureza e as funções das missões de paz. Embora o Comitê tenha podido, em 2009 e 2010, obter acordos tempestivos sobre seu relatório, controvérsias substantivas sobre a natureza das missões – em particular sobre *robust peacekeeping* – ainda demonstram a clivagem existente. Também as divergências sobre a revisão dos métodos de trabalho do C-34 evidenciam a permanência de áreas de discordância²⁸.

Desde 2009, é perceptível o movimento de alguns países, inclusive membros permanentes do Conselho de Segurança, como França e Reino Unido, para refrear o crescimento das missões de paz, tanto em vista de preocupações orçamentárias quanto para permitir que sejam superadas as dificuldades enfrentadas para obter novas tropas e pessoal suficiente para o Secretariado. Essas duas preocupações não têm sido sempre compatíveis, conforme evidenciou a não adoção de relatório pelo C-34 no período regular de suas sessões em 2011.

Nesse contexto, o CSNU passou a buscar papel mais destacado nas discussões gerais sobre operações de manutenção da paz (doutrina, disciplina, recursos financeiros etc.), que normalmente seriam consideradas território do C-34²⁹. Entre os membros permanentes do Conselho parece haver uma preferência crescente por um deslocamento dos debates em detrimento do

Comitê Especial. Mas o Comitê Especial continua a ser o foro privilegiado no qual os países contribuintes de tropas e policiais e os Estados anfitriões podem participar ativamente das discussões sobre as missões que utilizam suas tropas e policiais ou agem em seus territórios. Sua função política no âmbito das Nações Unidas não pode ser superada, no momento, por outros órgãos nos quais não dispõem de participação plena.

Os métodos de trabalho do Comitê, por seu turno, consolidados ao longo das últimas duas décadas em seu formato atual, refletem, em parte, as tensões e divisões políticas do órgão. Enquanto houver uma disputa sobre as funções e os poderes das missões de paz, é provável que o Comitê continue a sofrer críticas por seus métodos de trabalho. Mas a inércia típica da diplomacia multilateral costuma adiar ao máximo as mudanças.

O agravamento das tensões no Comitê entre os contribuintes de tropas e os grandes contribuintes financeiros – dinâmica constante, mas acirrada pela crise financeira internacional – traz consigo riscos para a capacidade do C-34 de exercer plenamente sua função política. A recusa em tratar no relatório do Comitê de temas fundamentais para os contribuintes de tropas (como o reembolso) poderá fazer que os TCCs deixem de considerar que o Comitê lhes permite real possibilidade de influenciar nas políticas das Nações Unidas para as operações de manutenção da paz. Neste cenário, restará observar qual será a disposição dos TCCs de continuarem a contribuir para um sistema sobre cujos destinos têm pouca oportunidade de influenciar.

Em conclusão, o Comitê Especial de Operações de Manutenção da Paz é um compo-

²⁸ Nações Unidas. *Report of the Special Committee on Peace-keeping Operations (A/64/19)*. Nova York: Nações Unidas, 2010, pág. 21, § 65 (sobre robust peacekeeping) e pág. 41, § 228 (sobre métodos de trabalho).

²⁹ Ver, por exemplo, <http://www.un.org/News/Press/docs//2010/sc10006.doc.htm>, acessado em 26/11/2010.

nente integral desse instrumento do sistema de segurança coletiva. Seu caráter relativamente ancilar ao Conselho de Segurança e às operações no terreno faz com que sua evolução seja dependente desses outros foros e atores, mas não de um modo mecâni-

co. Sua característica de permitir que se expressem TCCs, PCCs e Estados anfitriões garantem certo grau de importância e fazem com que sua opinião seja indispensável tanto para outros órgãos e atores governamentais quanto para o Secretariado.

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<RELAÇÕES INTERNACIONAIS> ONU; Operações de Manutenção da Paz; Política Internacional; Pacifismo;

BIBLIOGRAFIA

- ABBOT, Kenneth e SNIDAL, Duncan. “Why States Act through Formal International Organizations”. In. *The Journal of Conflict Resolution*, vol. 42, nº 1, 1998, pp. 3-32.
- CLAUDE JR., Inis. “The Political Framework of the United Nations’ Financial Problems”. In. *International Organization*, vol. 17, nº 4, 1963, pp. 831-859.
- _____. *Swords into Plowshares. The Problems and Progress of International Organization*. Nova York: Random House, 1964.
- FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse. *O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 1999.
- NAÇÕES UNIDAS. *Yearbook of the United Nations 1965*. Nova York: Department of Public Information, 1966.
- _____. *Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/43/566)*. Nova York: Nações Unidas, 1988.
- _____. *Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/44/301)*. Nova York: Nações Unidas, 1989.
- _____. *Members of the Special Committee on Peacekeeping Operations. Note by the Secretariat (A./AC.121/2010/INF/4)*. Nova York: Nações Unidas, 2010.
- _____. *Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/64/19)*. Nova York: Nações Unidas, 2010.
- _____. *Implementation of the recommendations of the Special Committee on Peacekeeping Operations (A/64/573)*. Nova York: Nações Unidas, 2010.
- _____. *Letter dated 27 July 2010 from the Chairman of the Security Council Working Group on Peacekeeping Operations addressed to the President of the Security Council (S/2010/424)*. Nova York: Nações Unidas, 2010.
- NOVOSSELOFF, Alexandra. “Le Comité special des opérations de maintien de la paix”. Disponível no sítio: *Le Réseau francophone de recherche sur les opérations de paix* (<http://www.operationspaix.net/Comite-des-34-ou-Comite-special-de>, acessado em 22/5/2010).
- Review of the History and Evolution of the Special Committee on Peacekeeping*. Texto fotocopiado, produzido pelo Secretariado das Nações Unidas. Nova York: 1999 (?), pp. 1-24.
- RIKHYE, Indar Jit. *The Theory & Practice of Peacekeeping*. Londres: C. Hurst & Company, 1984.
- UZIEL, Eduardo. *O Conselho de Segurança, as Operações de Manutenção da Paz e a Inserção do Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas*. Brasília: Funag, 2010.
- _____. “Três questões empíricas, uma teórica e a participação do Brasil em operações de paz das Nações Unidas”. In. *Política Externa*, vol. 14, nº 4, 2006, pp. 91-105.